



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II

TERÇA, 04 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 194/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 141	2
► Secretaria Municipal de Educação	2
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO N° 141**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, no atendimento ao público e expediente interno, de suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da atual administração realizar a análise financeira e orçamentária do município checando a real situação das contas públicas para o desenvolvimento de uma administração eficiente e eficaz no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a atual gestão, necessita da integração dos setores da administração pública, com fulcro no princípio da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a mudança de horário para os dois períodos é medida necessária no momento, para que a atual administração faça os ajustes necessário para o cumprimento do plano de governo.

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ananás/TO para atendimento externo ao público será a partir do dia **05/01/2022**, das **8h00min até as 12h00min** atendimento ao público e das **14h00min às 17h00min** apenas com expediente interno.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica as demais Secretarias e Órgãos Municipais, que disporão sobre seu horário de funcionamento através de portaria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ananás, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO****DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2021****PREGÃO PRESENCIAL 05/2021, PROCESSO ADMINISTRAÇÃO 285/2021**

CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - TO E A EMPRESA D N P CONSTRUTORA EIRELI PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.890-000 CNPJ: 00.237.362//0001-09 através do(a) gestor(a) senhor(a), **ACLEYLTON COSTA DO CARMO, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO**, residente e domiciliado na cidade de Ananás, na Rua José Honorato da Cruz, Centro, Ananás-TO.

CONTRATADA: A empresa **D N P CONSTRUTORA EIRELI**, localizada na Rua JK, nº 393, CEP: 77.890-000, Centro, Ananás, Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº. 20.115.913/0001-60, representada pelo Srº. **PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no RG nº. 1.442.844 SSP/TO e CPF nº. 078.002.381, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

OBJETO: O presente termo **rescisão unilateral** tem lugar quando a **Administração** Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato tem, Locação de um veículo tipo passeio 04 portas, com capacidade para transportar até 05 (cinco) pessoa, ar-condicionado, bicompostível, ano modelo 2013/2014, potência 75cv/1000, FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0 de placa oms 9G64, RENAVAN 00552570346, CHASSI 9BD196271E2172087, COR VERMELHA DE CATEGORIA ALUGUEL, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS**ACLEYLTON COSTA DO CARMO****CONTRATANTE****Estado do Tocantins****Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1942022